

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER N.º /2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 34/2024.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL A DECK BAR E RESTAURANTE UNAÍ LTDA.

AUTOR: PAULO CÉSAR RODRIGUES.

RELATOR DESIGNADO: VEREADOR VALDMIX SILVA.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/2024 é de iniciativa do nobre Vereador Paulo César Rodrigues e tem o objetivo de conceder o diploma de mérito empresarial a Deck Bar e Restaurante Unai Ltda.

Recebido em 1º de novembro de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/2024 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas 'a' e 'g' inciso I, do art. 102, I, 'a' e 'g' do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão, Vereador Edimilton Andrade, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou o Vereador Valdmix Silva como relator da matéria, força do r. despacho datado dia 1º/11/2024, cuja ciência se deu no dia 4/11/224.

2. Fundamentação:

A concessão de diplomas de **mérito empresarial**, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.



Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

Art. 1º É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unai.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unai a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.

2.1. Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de diploma de mérito, necessário que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 8 e 17/18);

II - Curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fls. 10/16);

III - Cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fl. 6);

IV - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);

V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unai, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fl. 19)

VI - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

2.2. Do Mérito:

As informações trazidas pelo autor do PDL 34/2024, Vereador Paulo César Rodrigues, foram que a empresa homenageada, “fundada por dois amigos visionários, a Deck se



destaca não apenas pela qualidade de sua gastronomia, mas também pelo ambiente acolhedor e agradável que proporciona aos seus clientes. Desde sua abertura, há mais de um ano, a Deck Bar e Restaurante conquistou um espaço especial no coração dos unaienses. O compromisso com a excelência no atendimento e a dedicação em oferecer pratos saborosos tornaram o estabelecimento um ponto de encontro ideal para amigos, famílias e todos que buscam um momento de descontração. O sucesso da Deck é um reflexo da paixão e do esforço dos seus proprietários, que transformaram um sonho em realidade, criando um espaço onde todos se sentem em casa. Parabéns à Deck Bar e Restaurante por ser um verdadeiro referencial em nossa cidade, elevando o padrão de qualidade e hospitalidade. Que venham muitos mais anos de sucesso! Seguem fotos, recortes e documentos em anexo, onde terão valiosas informações sobre a Empresa acima mencionada. À vista do proposto, este Signatário tenciona obter integral respaldo dos sublimes pares, para a aprovação da homenagem proposta. Sendo por tanto, merecedora deste reconhecimento por parte do Poder Público Municipal.”

Este Relator ratifica e reconhece que a empresa Deck Bar e Restaurante Unai Ltda., cujo nome de fantasia é Deck Bar e Restaurante, é empresa digna de ser homenageada e agraciada com o diploma de Mérito Empresarial da Câmara Municipal de Unai-MG pelo destaque da sua atividade.

Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

2.3. Das Vedações Legais:

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 1º de novembro de 2024, afirmando que o Vereador Paulo César Rodrigues está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à empresa Deck Bar e Restaurante Unai Ltda.

Sem mais alegações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:



Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34 de 2024.

Unai, 12 de novembro de 2024; 80ª da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR VALDMIX SILVA**, CPF: 826.16*. **6-*0 em **12/11/2024 16:53:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1688.3453.0028.726E.2163, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **218.4FC** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 367/2024**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29*. **6-*7 , em **12/11/2024 - 13:30:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 1370.3Z30.247A.6436.5762

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

